



LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a **SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - A tabela constante do artigo 2º da Lei Complementar nº. 02/2021 passa a vigorar conforme a seguir:

CARGOS	ATÉ 450 KM RODADOS (ida e volta)	DE 451 KM A 900 KM RODADOS (ida e volta)	ACIMA DE 900 KM RODADOS (ida e volta)
Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.	URF 45	URF 75	URF 120
Servidores do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.	URF 35	URF 55	URF 95

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, aos 03 de maio de 2023.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, por meio do Secretário de Administração e Governo, e devidas publicações no Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município, torna público para conhecimento dos interessados o primeiro adendo ao edital de licitação conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023

DAS ALTERAÇÕES:

1- Alterar a redação do item 9.7.3. "d" do Edital e do item 5.3. "d" do Termo de Referência, que deverão passar a constar:

d) Índice de Grau de Endividamento Geral com valor igual ou menor a 0,80, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,80$$

2. Com a alteração acima, a nova data para ABERTURA DA SESSÃO será: às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Local: SALA DE LICITAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>.

Santa Rita do Pardo - MS, 03 de maio de 2023.

Juliano Paiva Ferrer

Secretário de Administração e Governo



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Secretário de Santa Rita

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e **SANCIONA a SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Artigo 1º - A tabela constante do artigo 2º da Lei Complementar n.º. 02/2021 passa a vigorar conforme a seguir:

CARGOS	ATÉ 450 KM RODADOS (ida e volta)	DE 451 KM A 900 KM RODADOS (ida e volta)	ACIMA DE 900 KM RODADOS (ida e volta)
Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.	URF45	URF 75	URF 120
Servidores do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.	URF 35	URF 55	URF 95

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, aos 03 de maio de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal - **Tragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675